

CHAMADA PÚBLICA – Nº 03/2026

MESTRADO PROFISSIONAL EM POLÍTICAS PÚBLICAS EM SAÚDE (MPPPS)

Turma Temática em Gestão do Trabalho e da Educação na Saúde

Esta Chamada Pública destina-se à seleção de pessoas candidatas para a 1ª (primeira) Turma Temática em Gestão do Trabalho e da Educação na Saúde do Mestrado Profissional em Políticas Públicas em Saúde (MPPPS), da Escola de Governo Fiocruz Brasília (EGF-Brasília). Poderão se candidatar profissionais com formação de nível superior que **atuem na Secretaria de Gestão do Trabalho e da Educação na Saúde do Ministério da Saúde (SGTES/MS), em exercício em Brasília-DF**. A oferta desta turma é fruto do Termo de Execução Descentralizada (TED) nº 36/2023 entre SGTES/MS e Fiocruz, que tem por objeto o fomento às ações estratégicas de provimento e formação em saúde no âmbito da Atenção Primária à Saúde. Esta Chamada Pública atende, ainda, à deliberação do Colegiado de Pós-Graduação (CPG) da EGF-Brasília, aprovada durante sua 113ª Reunião Ordinária, realizada em 26 de junho de 2026.

1. APRESENTAÇÃO

1.1 O MPPPS tem como principal objetivo o aprofundamento do conhecimento técnico-científico, formação para o exercício de atividades de ensino superior e profissionais, desenvolvimento de habilidades para executar pesquisas operacionais e desenvolver processos, produtos e metodologias na área de concentração do curso.

1.1.1 O curso tem duração **de 24 (vinte e quatro) meses**, a contar da data de ingresso efetivo, caracterizado pela realização da matrícula institucional.

1.1.2 As atividades desenvolvidas neste mestrado são organizadas em **encontros totalmente presenciais que acontecerão em Brasília (DF)**. Essa turma temática em Gestão do Trabalho e da Educação na Saúde terá **início em 01 de março de 2027**.

1.2 O MPPPS está vinculado à área de concentração de Políticas Públicas em Saúde e possui duas linhas de pesquisa: Saúde e Justiça Social e Vigilância e Gestão em Saúde.

1.3 Esta seleção pública é destinada **à profissionais com formação superior, portadores de diploma reconhecido pelo MEC, que atuam na SGTES/MS, com atuação em Brasília-DF**, interessados(as) em desenvolver projetos que induzam a geração de conhecimento teórico-prático e específico orientado às Políticas Públicas e seus impactos para a saúde, em conformidade com a temática Gestão do Trabalho e Educação na Saúde articulado as duas linhas de pesquisa do MPPPS.

1.4. Será conferida prioridade aos candidatos que ainda não tenham concluído curso de pós-graduação *stricto sensu*, observados os demais critérios de seleção previstos neste Edital.

1.4.1. A prioridade prevista no item 1.4 destina-se a ampliar o acesso à formação *stricto sensu* entre os trabalhadores da SGTES/MS que ainda não tiveram essa oportunidade formativa, **em consonância com o dever do SUS de ordenar a formação de recursos humanos em saúde, nos termos do art. 200, III, da Constituição Federal e da Portaria GM/MS nº 1.996/2007, que dispõe acerca da Política Nacional de Educação Permanente em Saúde (PNEPS)**, contribuindo para a democratização das ações de desenvolvimento profissional, para a qualificação da força de trabalho da Secretaria e para o fortalecimento das capacidades institucionais de gestão do trabalho e da educação na saúde.

2. DAS LINHAS DE PESQUISA

2.1 O MPPPS abrange duas linhas de pesquisa, assim descritas:

I - Saúde e Justiça Social: tem como foco a aproximação transdisciplinar e intersetorial das questões relacionadas à saúde, bem como sua articulação com outras dimensões das lutas, conflitos e desigualdades sociais. Baseada em uma concepção ampliada de saúde, a noção de Justiça Social que orienta essa linha articula-se à temática dos direitos e aos processos de democratização da sociedade brasileira. Ela busca extrapolar a conformação e a organização setorial das políticas públicas. Nesse sentido, a linha objetiva promover perspectivas de análise e de pesquisa direcionadas à contextualização crítica dos problemas contemporâneos da sociedade brasileira, valorizando o estudo sistemático de sua formação e estrutura social, a fim de associar o tema da saúde a questões atuais. A linha Saúde e Justiça Social intenta fortalecer a produção de conhecimento fundado na articulação entre as garantias constitucionais do direito à saúde e a possibilidade de criar-se uma nova ética no plano das relações sociais, capaz de gestar uma sociedade, de fato, democrática e justa. A Saúde Coletiva tem muito a contribuir nesse processo, quando evidenciada sua implicação ético-política com a transversalidade das lutas sociais, o que demanda extrapolar a perspectiva setorial que ameaça a vitalidade do SUS e sua capacidade de materializar o direito à saúde como campo de luta e resistência frente aos conflitos e problemas sociais que se apresentam. Com isso, procura-se enfatizar que o horizonte de uma sociedade justa não pode prescindir da construção de transversalidade, cooperação e

solidariedade nas lutas por políticas públicas, o que coloca o desafio de recompor dimensões comuns da luta social em suas articulações com o campo da saúde.

II - Vigilância e Gestão em Saúde: objetiva o aprofundamento de estudos e o desenvolvimento de pesquisa para instrumentalizar os profissionais de saúde, de modo a analisar criticamente o planejamento e implementação da Vigilância em Saúde e da Gestão em Saúde Coletiva. Assim sendo, serão problematizadas as características transdisciplinar e intersetorial da Vigilância em Saúde, como o componente de análise permanente da situação de saúde da população, articulada em um conjunto de ações destinadas a controlar riscos e danos à saúde de populações que vivem em determinados territórios, incluindo tanto a abordagem individual como coletiva dos problemas de saúde. Passam a se constituir em espaço de articulação de conhecimentos e técnicas: a vigilância e o controle das doenças transmissíveis, a vigilância das doenças e agravos não transmissíveis, a vigilância da situação de saúde, a vigilância ambiental em saúde, a vigilância da saúde do trabalhador e a vigilância sanitária, que, objetivando a integralidade do cuidado, devem inserir-se na construção de redes de atenção à saúde, coordenadas pela Atenção Primária à Saúde. Por outro lado, a Gestão em Saúde, incluindo serviços, redes e sistemas de saúde, representa outra orientação de pesquisa importante para a configuração desta linha, pois responde pela organização e pelas práticas institucionais que concretizam as intenções formalizadas por meio dos desenhos e conteúdo da política de saúde. A configuração normativa do sistema de saúde, o financiamento e as relações federativas que o estruturam, a gestão do trabalho e a formação dos profissionais de saúde, as estratégias e mecanismos de planejamento, administração e avaliação de serviços, políticas e programas são aspectos a serem investigados nesse campo temático, na medida em que viabilizam as ações e intervenções direcionadas à materialização do direito à saúde. Desta forma, a linha de investigação Vigilância e Gestão em Saúde tem como objetivo a produção de conhecimento sobre o processo de gestão do Sistema de Saúde, considerando os desafios e problemas descritos a respeito do plano operativo das políticas de saúde.

2.2 As linhas de pesquisa estão relacionadas com as atividades institucionais da Fiocruz Brasília, desenvolvidas no âmbito dos seus programas, núcleos, projetos, assessorias e áreas técnicas. Informações adicionais sobre os docentes convidados para esta turma temática e suas áreas e atuações podem ser encontradas no Anexo I.

3. DO PÚBLICO-ALVO

3.1 Esta seleção destina-se a profissionais com formação superior, portadores de diploma reconhecido pelo MEC, que **atuam na SGTES/MS, em exercício em Brasília-DF**, incluindo servidores, bolsistas e trabalhadores terceirizados.

4. DO NÚMERO DE VAGAS

4.1 O curso oferece **20 (vinte) vagas**, distribuídas entre as duas linhas de pesquisa descritas no item 2.1.

5. DAS VAGAS OFERTADAS NO ÂMBITO DAS AÇÕES AFIRMATIVAS

5.1 Todos os cursos de pós-graduação da Fundação Oswaldo Cruz reservam vagas para ações afirmativas, conforme Portaria da Presidência Fiocruz nº 491, de 20 de setembro de 2021, Lei nº 12.764/2012, Lei nº 13.146/2015, Lei nº 14.126/2021, Decreto nº 5.626/2005, Decreto nº 5.296/2004 e demais legislações em vigor correlatas ao assunto. Além disso, as vagas estão em conformidade com a Portaria GM/MS nº 5.801, de 28 de novembro de 2024, que institui o Programa de Ações Afirmativas do Ministério da Saúde, com o objetivo de promover a equidade, a diversidade e a democratização do acesso às iniciativas e parcerias do Ministério da Saúde.

5.2 Assim, o presente processo seletivo adotará reserva de vagas para ações afirmativas, observando os percentuais e critérios estabelecidos na Portaria GM/MS nº 5.801, de 28 de novembro de 2024, destinados às pessoas negras (pretas e pardas), pessoas com deficiência, indígenas, quilombolas e pessoas transgênero, conforme critérios abaixo destacados:

I – 30% (trinta por cento) das vagas destinadas as pessoas candidatas que se autodeclarem negras (pretas e pardas);

II – 10% (dez por cento) das vagas destinadas as pessoas candidatas que se declarem com deficiência;

III – 5% (cinco por cento) das vagas destinadas as pessoas candidatas que se autodeclarem indígenas;

IV – 5% (cinco por cento) das vagas destinadas as pessoas candidatas que se autodeclarem quilombolas; e

V – 5% (cinco por cento) das vagas destinadas a candidatos(as) que se autodeclarem pessoas transgênero.

5.3 O quadro de oferta de vagas será:

Quadro de Vagas						
Ações Afirmativas					Ampla concorrência	Total de Vagas
Pessoas Negras (Pretas e pardas)	Pessoas com Deficiência	Pessoas Indígenas	Pessoas Quilombolas	Pessoas de identidade Transgênero		
6	2	1	1	1	9	20

5.4 Todas as pessoas candidatas concorrerão em igualdade de condições no que se refere aos critérios de avaliação e aprovação, às notas mínimas exigidas, ao horário e demais especificidades do processo seletivo, considerando o requerimento de condições que garantam isonomia a pessoa candidata com deficiência para a participação no certame, conforme Decreto nº 9.508/2018.

5.5 Somente poderão concorrer às vagas destinadas às ações afirmativas as pessoas candidatas que se autodeclararem negras (pretas ou pardas), pessoas com deficiência, indígenas, quilombolas e de identidade transgênero, devendo, no ato da inscrição, apresentarem toda a documentação necessária ao processo seletivo e os formulários específicos devidamente preenchidos (Anexo II, III, IV, V, VI e VII).

5.6 As pessoas candidatas que cumulareм requisitos para as vagas de ações afirmativas, deverá eleger, no ato da inscrição, o grupo para o qual deseja concorrer.

5.7 Para fins da candidatura às vagas destinadas as ações afirmativas (item 5.2), consideram-se pessoas com deficiência aquelas relacionadas no Decreto Federal nº 5.296/2004 e suas alterações, e nas Leis nº 12.764/2012 e nº 14.126/2021 e o Estatuto da Pessoa com Deficiência (Lei nº 13.146/2015).

5.8 Para garantia da isonomia e igualdade de condições, as pessoas que se declararem com deficiência têm o direito de requisição (Anexo III), no ato de inscrição, de condições especiais para a realização da prova que atenuem a situação de iniquidade gerada pela deficiência em questão, tais como ledor, prova ampliada, auxílio para transcrição e sala de mais fácil acesso.

5.9 Caso seja necessário um atendimento diferenciado para a realização da Prova objetiva e discursiva e/ou entrevista, as pessoas candidatas referenciadas no item 5.8, este deverá ser descrito e detalhado no formulário próprio (Anexo III).

5.10 As pessoas candidatas que se declararem como pessoas com deficiência passarão por uma avaliação biopsicossocial, conforme estabelecido no Estatuto da Pessoa com Deficiência

nº13.146/2015, realizada por uma comissão que contenha uma equipe multiprofissional e interdisciplinar e que considerará:

- I. Os impedimentos nas funções e nas estruturas do corpo;
- II. Os fatores socioambientais, psicológicos e pessoais;
- III. A limitação no desempenho de atividades; e
- IV. A restrição de participação.

5.11 A Comissão de Acolhimento Biopsicossocial, definida pela Portaria Gereb nº 064/2021, de 14 de dezembro de 2021, poderá solicitar, a qualquer momento, laudo médico relacionado à deficiência.

5.12 As pessoas candidatas que se autodeclararem pessoa negra (preta e parda) (Anexo II) passará por entrevista da **Comissão de Heteroidentificação**, instituída pela Portaria Gereb nº 063/2021, de 14 de dezembro de 2021.

5.13 As pessoas candidatas que se autodeclararem pessoa indígena (Anexo IV) deverão anexar também, no ato da inscrição, carta assinada por liderança ou organização indígena (Anexo V).

5.14 As pessoas candidatas que se autodeclararem quilombola deverão anexar também, no ato da inscrição, carta assinada por liderança ligada à associação da comunidade, nos termos do previsto no parágrafo único do art. 17, do Decreto nº 4887, de 20 de novembro de 2003 (Anexo VI).

5.15 As pessoas candidatas que concorrerem à vaga destinada à pessoa transgênero deverão preencher formulário de autodeclaração (Anexo VII).

5.16 As informações prestadas são de inteira responsabilidade da pessoa candidata, devendo esta responder por qualquer falsidade.

5.17 As pessoas candidatas que optarem por concorrer à vaga de ação afirmativa e não anexar os documentos obrigatórios (item 5.5) concorrerão nas vagas destinadas à ampla concorrência.

6. DA CLASSIFICAÇÃO FINAL E PREENCHIMENTO DAS VAGAS

6.1 O critério de reserva de vagas para ações afirmativas será observado em todas as fases desta chamada pública. A classificação e preenchimento de vagas ocorrerá somente ao final do certame.

6.2 Em conformidade com a Portaria GM/MS nº 5.801, de 28 novembro de 2024, serão garantidas 55% (cinquenta e cinco por cento) das vagas às ações afirmativas. O preenchimento das vagas será realizado de acordo com a aprovação e classificação das pessoas candidatas, segundo os seguintes aspectos:

6.2.1 Caso a pessoa candidata às vagas destinadas às ações afirmativas alcance nota para ser aprovada nas vagas da ampla concorrência, ela não ocupará a vaga destinada às ações afirmativas. Para essa hipótese, será selecionada a próxima pessoa candidata na ordem de classificação para ingresso na vaga de ações afirmativas, inicialmente no mesmo grupo de ação afirmativa.

6.2.2 Em caso de desistência da pessoa candidata aprovada nas vagas de ações afirmativas, a vaga será preenchida pela pessoa candidata posteriormente classificada, inicialmente no mesmo grupo de ação afirmativa da pessoa candidata desistente.

6.2.3 Na hipótese de não haver número suficiente de pessoas candidatas aprovadas para ocupar as vagas reservadas para algum dos grupos das ações afirmativas, as vagas remanescentes da categoria não preenchida serão revertidas para os demais grupos na ordem referida no item 5.2, desde que haja pessoas candidatas classificadas aptas a assumi-las.

6.3. O remanejamento de vagas de ação afirmativa não preenchidas ocorrerá ao final do processo seletivo e obedecerá ao critério de priorização dentre os grupos (pessoas negras, pessoa com deficiência, pessoas indígenas e pessoas de identidade transgênero) aquela que expresse a menor razão entre o número de pessoas candidatas inscritas no edital em questão e o número de vagas disponíveis para cada grupo.

6.4. Após o remanejamento assinalado no item acima, caso não haja pessoa candidata para nenhuma das vagas do segmento da ação afirmativa, ela será convertida para a ampla concorrência.

6.5. As ações afirmativas não concorrem entre si, conforme se infere da Portaria da Presidência Fiocruz nº 491, de 20 de setembro de 2021.

7. DO CRONOGRAMA DO PROCESSO SELETIVO

As etapas do presente processo seletivo seguirão as datas dispostas no quadro a seguir:

DATA	EVENTO
04/08/2026	Divulgação da Chamada Pública.
10/08/2026	Prazo para impugnação da chamada pública.
17/08/2026 (até 17h)	Divulgação das respostas às impugnações ao edital de abertura
25/08/2026 a 01/09/2026 (até 17h)	Inscrições online e envio digital da documentação.
08/09/2026 (a partir das 17h)	Homologação das inscrições.
09/09/2026 a 10/09/2026 (até 17h)	Prazo para interpor recurso da homologação das inscrições.

17/09/2026 (a partir das 17h)	Resultado dos recursos e convocação para a 1ª Etapa (prova).
22/09/2026 (14h às 17h)	1ª Etapa (presencial): Prova de conhecimentos específicos.
02/10/2026 (a partir das 17h)	Resultado provisório da 1ª Etapa.
05/10/2026 a 06/10/2026 (até 17h)	Prazo para recurso da 1ª Etapa.
09/10/2026 (a partir das 17h)	Resultado final da 1ª Etapa e convocação para entrevistas.
19/10/2026 a 23/10/2026	2ª Etapa (online): Entrevistas e análise do anteprojeto.
26/10/2026 (a partir das 17h)	Resultado provisório da 2ª Etapa.
27/10/2026 a 28/10/2026 (até 17h)	Prazo para recurso da 2ª Etapa.
29/10/2026 (a partir das 17h)	Resultado final da 2ª Etapa.
30/10/2026 a 05/11/2026	3ª Etapa: análise de currículo
06/11/2026 (a partir das 17h)	Resultado provisório da 3ª Etapa.
09/11/2026 a 10/11/2026	Prazo para recurso da 3ª Etapa.
17/11/2026	Resultado final da 3ª Etapa e convocação para comissões.
18/11/2026 a 24/11/2026	Comissões de heteroidentificação e avaliação biopsicossocial.
25/11/2026	Reagendamento excepcional.
27/11/2026 (a partir das 17h)	Resultado provisório das comissões.
30/11/2026 a 01/12/2026 (até 17h)	Prazo para recurso das comissões.
02/12/2026	Resultado final das comissões.
04/12/2026 (a partir das 17h)	Resultado final do processo seletivo.
15/02/2027 a 17/02/2027	Matrícula dos candidatos aprovados.
18 e 19/02/2027	Segunda chamada em caso de desistência
22 e 23/02/2027	Matrícula dos convocados em segunda chamada
01/03/2027	Início das aulas

8. DA INSCRIÇÃO NO PROCESSO SELETIVO

ANTES DE REALIZAR A INSCRIÇÃO **ONLINE** E INICIAR ESTE PROCESSO SELETIVO, A PESSOAS CANDIDATA DEVERÁ, NECESSARIAMENTE, CONHECER TODAS AS REGRAS CONTIDAS NESTA CHAMADA E CERTIFICAR-SE DE EFETIVAMENTE PREENCHER TODOS OS REQUISITOS EXIGIDOS.

8.1 O período de inscrições é de 25 de agosto a 01 de setembro de 2026, até 17h, horário de Brasília-DF.

8.2 Para ter acesso ao formulário de inscrição, é necessário realizar um cadastro prévio no site Acesso Fiocruz (acesso.fiocruz.br) seguindo os passos a seguir:

- I. Acesse o site através do link (acesso.fiocruz.br);
- II. Clique em “Crie sua conta”, caso não tenha cadastro;
- III. Selecione uma das opções: brasileiro, estrangeiro sem CPF ou estrangeiro com CPF;
- IV. Preencha seus dados pessoais de acordo com seu documento de identificação, leia os termos de uso e realize a confirmação no campo “Li e estou de acordo com os termos de uso”;
- V. Clique na opção “Não sou um robô” e, em seguida, clique em “Avançar”;
- VI. Verifique se o seu endereço de e-mail está correto e clique em “Enviar Código” para ativar a sua conta;
- VII. Verifique o recebimento do código de acesso na caixa de entrada do seu e-mail ou no seu anti-spam. Informe o código de acesso recebido no e-mail, no campo “código de 06 dígitos”, e, em seguida, clique em “Verificar”;
- VIII. Uma mensagem de confirmação será apresentada: “Seu cadastro está concluído” clique em “concluir” para se autenticar com seu e-mail e senha;
- IX. Ao entrar com seu e-mail e senha, faça a confirmação de dados solicitada e clique em avançar.
- X. Depois de cadastrado ou se já tiver cadastro no "Acesso Fiocruz", acesse a opção "Serviços Fiocruz" no menu à esquerda. Clique em "Ensino" e, depois, em "Chamadas Públicas Abertas";
- XI. No filtro ‘nível’, selecione a opção “Mestrado Profissional” e clique em “Filtrar”.
- XII. Em seguida, escolha a opção “Mestrado Profissional em Políticas Públicas em Saúde – SGTES”, unidade Gerência Regional de Brasília (Gereb)/Fiocruz Brasília. Clique em “Detalhar” ou no “+” e depois em “Detalhar”.
- XIII. Na página seguinte, clique em “Inscrever-se”;
- XIV. Preencha todos os campos obrigatórios do formulário de inscrição, clicando na opção “Próximo” em cada página;
- XV. No campo “Formação”, será necessário a inclusão da informação da Graduação, exclusivamente;
- XVI. Preencha o campo referente à escolha de orientador(a), indicando até três opções por ordem de preferência. Em seguida, informe se deseja concorrer às vagas destinadas às ações afirmativas. Caso opte por concorrer, faça o upload do formulário correspondente devidamente preenchido. Ao final clique em “Próximo”.

XVII. Anexe os documentos obrigatórios, em formato PDF, listados no item 9 do edital (DA DOCUMENTAÇÃO PARA INSCRIÇÃO) e clique em “Próximo”;

XVIII. Cada arquivo deverá ter o tamanho máximo de 3 (três) megabyte.

XIX. Ao final, confira todos os seus dados e documentos cadastrados. Clique no botão “Confirmar” para gravação de sua inscrição.

XX. Ao final da inscrição, o sistema emitirá a seguinte mensagem: “Sua inscrição foi gravada com sucesso. Seus dados e seus documentos cadastrados serão analisados”;

XXI. Após todas as etapas concluídas, a pessoa candidata poderá salvar o comprovante de inscrição clicando em “Gerar PDF”.

XXII. Clique na opção “Acessar Portal” para ter acesso a sua inscrição, que você poderá editar enquanto o período de inscrição estiver aberto.

OBS.: Caso tenha feito “logout” ou a sessão caia, volte ao link: (<https://acesso.fiocruz.br/meu-acesso/servicos-fiocruz/ensino/minhas-inscricoes>). Faça login, clique no processo seletivo no qual você se inscreveu e, em seguida, clique em “Acessar”. Você será redirecionado à tela da sua inscrição, onde poderá selecionar a opção “Editar inscrição” e realizar os ajustes necessários.

XXIII. A pessoa candidata, ao enviar a documentação requerida, responsabilizar-se-á pela veracidade de todas as informações postadas, bem como pela observação dos prazos;

XXIV. Esclarecimentos sobre o acesso ao sistema e/ou preenchimento do formulário de inscrição poderão ser solicitados por meio do e-mail ppgpps@fiocruz.br, ou por WhatsApp (61) 3329-4667, cuja resposta será enviada em até 24h, de segunda a sexta-feira, das 9h às 17h (horário de Brasília), exceto feriado.

8.3 Os documentos descritos no item 9 deverão ser anexados exclusivamente por meio eletrônico e no ato da inscrição.

8.4 Somente serão consideradas as inscrições enviadas pelo link acima mencionado, até às 17h do dia 01 de setembro de 2026, horário de Brasília-DF. Não serão aceitas inscrições realizadas presencialmente, por e-mail ou via postagem.

8.5 Não será cobrada taxa de inscrição.

8.6 A pessoa candidata que se declarar pessoa com deficiência, que precisar de condições especiais para a realização da 1ª Etapa (Prova objetiva e discursiva de conhecimentos específicos – presencial) e/ou da 2ª Etapa (Entrevista e análise do anteprojeto e trajetória profissional – *online*), deverá fazer esta solicitação no ato da inscrição, indicando quais os recursos especiais necessários (Anexo III).

8.6.1 A ausência da documentação (Anexo III) implicará na participação da pessoa candidata nas mesmas condições dispensadas aos demais.

8.7 A pessoa candidata lactante que possua filho(a) de até 6 (seis) meses de idade poderá solicitar, no ato de inscrição, o atendimento específico para a amamentação durante as 1ª e 2ª Etapas, utilizando o formulário do Anexo VIII.

8.7.1 A pessoa candidata lactante deverá, no ato de inscrição, anexar a certidão de nascimento da criança e/ou a declaração do(a) médico(a) que acompanha o pré-natal com a data provável do parto, caso a criança ainda não tenha nascido no momento da inscrição.

8.7.2 A ausência da documentação descrita implicará na participação da pessoa candidata nas mesmas condições dispensadas aos demais.

8.7.3 Será assegurada a privacidade da pessoa candidata lactante durante a Etapa 2, caso seja necessário dar suporte ao lactente.

8.8 A EGF-Brasília não se responsabilizará por inscrição via internet não recebida por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como outros fatores de ordem técnica que impossibilitem o recebimento dos dados.

8.9 Os canais oficiais de publicação de todas as informações e resultados das etapas do processo seletivo são os sites da Fiocruz Brasília <https://acesso.fiocruzbrasil.fiocruz.br/processo-seletivo-pgpps/> e <https://acesso.fiocruz.br>.

9. DA DOCUMENTAÇÃO PARA INSCRIÇÃO

9.1 No ato de inscrição, a pessoa candidata deverá fazer o upload dos arquivos digitalizados, em formato PDF, dos documentos solicitados, listados abaixo:

OBS.: Cada documento que apresentar frente e verso, deverá ser digitalizado em arquivo único.

9.1.1 Comprovante de escolaridade.

9.1.1.2 Diploma de graduação (frente e verso). As pessoas candidatas que ainda não possuem diploma de graduação deverão apresentar declaração de conclusão de curso, informando data da colação de grau, já realizada, emitida pela instituição do candidato, em papel timbrado, devidamente carimbada e assinada. A data desta declaração não poderá ultrapassar o período de um ano anterior à data de divulgação do presente documento, isto é, não poderá ser anterior a 25/08/2025. Neste caso, será necessária a apresentação de declaração em que também constem a portaria de reconhecimento do curso e a data de sua publicação no Diário Oficial da União. No caso da pessoa candidata que tenha obtido sua graduação no exterior, esta deverá apresentar cópia autenticada de seu diploma devidamente revalidado por universidade brasileira.

9.1.2 Carteira de identidade em que conste o campo naturalidade (frente e verso, folha tamanho A4).

9.1.3 Cadastro Nacional de Pessoa Física - CPF (dispensado caso conste o número na carteira de identidade).

9.1.4. Certidão de Casamento ou Averbação de Divórcio, caso haja mudança de nome em relação à documentação apresentada.

9.1.4 Anteprojeto de pesquisa conforme item 11.4 e Anexo XII. Leia-se no sistema de inscrição "Proposta preliminar de trabalho ao mestrado".

9.1.5 Carta de anuência, **devidamente assinada pelo gestor competente da Secretaria de Gestão do Trabalho e da Educação na Saúde (SGTES) – Secretário, Diretor, Coordenador-Geral ou respectivo substituto na ausência do titular** – conforme modelo apresentado no Anexo XIII. Leia-se no sistema de inscrição “Carta de Chefia Imediata”.

9.1.6. Currículo lattes (a ser preenchido no endereço: <https://lattes.cnpq.br/>, e salvo em pdf.).

9.1.7. Formulário de análise de currículo preenchido pelo candidato conforme Anexo XI. Leia-se no sistema de inscrição “Comprovante de publicação científica”.

9.1.7.1. A pessoa candidata deverá enviar, em arquivo único, o documento Análise de Currículo (Anexo XI) devidamente preenchido, juntamente com a documentação comprobatória, dos itens de avaliação curricular, obedecendo à sequência dos itens dispostos no referido Anexo.

9.1.7.2. Não serão considerados para avaliação os documentos apresentados fora da ordem estabelecida no Anexo XI.

9.1.8. A pessoa candidata optante pelas vagas reservadas às Ações Afirmativas, previstas no item 5.2, deverá enviar, também, os anexos previstos no item 5.5.

9.1.8.1. A pessoa candidata que deixar de apresentar os anexos necessários à comprovação da condição do item 5.2 concorrerá nas vagas destinadas à ampla concorrência.

9.1.9. Todas as pessoas candidatas devem anexar a Declaração de Autenticidade dos documentos (Anexo IX).

9.1.10. No ato de inscrição, a pessoa candidata deverá indicar **3 (três) possíveis orientadores(as)**, dentre aqueles(as) docentes informados(as) no Anexo I, observando coerência e aderência de seu anteprojeto com as linhas de pesquisa e os temas/projetos desenvolvidos pelos(as) docentes.

9.1.11 As pessoas que necessitarem amamentar durante a realização das provas deverão apresentar, no ato da inscrição, o Requerimento de Condições Especiais para a realização das

Provas – Amamentação, devidamente preenchido, cujo formulário está disponível no Anexo VIII para apresentação no momento da inscrição.

9.1.12 O Termo de Uso de Voz e Imagem, cujo preenchimento está disponível no Anexo XIV assim como a Declaração de Veracidade (Anexo IX), são de preenchimento obrigatório. Destaca-se que a Declaração de Autenticidade deverá conter a assinatura eletrônica do Governo Federal (obtida por meio da conta gov.br).

9.1.13 Inscrições com documentação incorreta e/ou incompleta NÃO serão homologadas e nem terão seus documentos analisados.

9.1.14 Não será permitido à pessoa candidata anexar nenhum outro documento após a finalização da inscrição sob qualquer hipótese ou alegação.

9.1.15 A EGF-Brasília não se responsabilizará por inscrição não recebida por motivos de ordem técnica, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como outros fatores de ordem técnica que impossibilitem o recebimento dos dados.

9.1.16 A pessoa candidata poderá acompanhar o andamento do processo seletivo por meio de seu número de inscrição.

10 DA HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES

10.1 O resultado com a homologação das inscrições será publicado na página do Programa <https://www.fiocruzbrasilia.fiocruz.br/processo-seletivo-ppgpps/> e <http://acesso.fiocruz.br>.

10.1.1 O resultado será divulgado pelo número de inscrição da pessoa candidata.

10.1.2 O resultado não será informado por outro meio.

10.2 Inscrições com documentação incorreta e/ou incompleta NÃO serão homologadas e NÃO terão seus documentos analisados.

10.3 Somente as pessoas candidatas com inscrições homologadas prosseguirão no processo de seleção desta Chamada Pública.

11. DAS ETAPAS DO PROCESSO DE SELEÇÃO

11.1 As pessoas candidatas serão avaliadas em 3 (três) etapas realizadas da seguinte forma:

1ª Etapa– Prova Objetiva e Discursiva de Conhecimentos Específicos (eliminatória e classificatória); **2ª Etapa** – Entrevista e análise do anteprojeto de pesquisa e trajetória profissional (eliminatória e classificatória); e **3ª Etapa** – Análise de currículo (classificatória).

11.2 1ª Etapa – Prova Objetiva e Discursiva de Conhecimentos Específicos: será realizada conforme o cronograma previsto no item 7 desta Chamada Pública.

11.2.1 A prova objetiva e discursiva de conhecimentos específicos será realizada presencialmente, na Fiocruz Brasília. A prova terá duração total de 3 (três) horas.

11.2.2 A ausência da pessoa candidata na 1ª Etapa acarretará a sua desclassificação no processo seletivo.

11.2.3 A prova objetiva e discursiva de conhecimentos específicos terá carácter eliminatório e classificatório e valerá 10,0 (dez) pontos.

11.2.4 A prova de conhecimento específico será elaborada com base nas referências bibliográficas indicadas nesta Chamada Pública (Anexo X).

11.2.5 Não será permitida a consulta a qualquer material durante a prova objetiva de conhecimentos específicos.

11.2.6 As provas serão realizadas pela própria pessoa candidata, não sendo permitida a participação de qualquer outra pessoa, salvo nos casos da(s) pessoa(s) candidata(as) com deficiência a quem tenha sido deferido atendimento especializado para a realização das provas. Nesse caso, se necessário, a pessoa candidata será acompanhada por fiscal ou agente de prova.

11.2.7 Será considerado, para efeitos de correção, exclusivamente o gabarito marcado pela pessoa candidata no cartão resposta. O gabarito deverá ser marcado exclusivamente com **caneta azul ou preta, fabricada em material transparente**. O preenchimento do cartão de respostas será de inteira responsabilidade da pessoa candidata. Não serão consideradas questões não assinaladas e/ou questões que contenham mais de uma resposta, emendas ou rasuras, ainda que legíveis. Em hipótese alguma haverá substituição do cartão de respostas por erro da pessoa candidata. Será fornecida folha de rascunho.

11.2.8 Não serão aceitos documentos em formato digital ou em aplicativos de celular.

11.2.9 Serão de inteira responsabilidade da pessoa candidata os prejuízos advindos do preenchimento indevido do cartão de respostas. Serão consideradas marcações incorretas as que estiverem em desacordo com este edital e/ou com as orientações específicas na folha de respostas, tais como: dupla marcação, marcação rasurada ou emendada e/ou campo de marcação não preenchido integralmente.

11.2.10 Não haverá segunda chamada para a realização das etapas. O não comparecimento a qualquer delas implicará a eliminação automática da pessoa candidata.

11.2.11 Serão considerados a(s) aprovada(s) a(s) pessoa(s) candidata(s) que obtiverem **nota mínima 7,0** (sete) na prova de conhecimentos específicos.

11.2.12 Serão classificadas para a 2ª Etapa o dobro de pessoas candidatas, considerando o número de vagas.

11.2.13 Nesta fase, o critério de desempate será a favor da pessoa candidata que tiver maior idade, considerando a data de nascimento descrita no documento de identificação. Mantido o empate, o critério utilizado será a data de inscrição, a favor da pessoa candidata que a realizou primeiro.

11.2.14 A prova objetiva e discursiva de conhecimentos específicos será realizada observando-se o horário de Brasília, conforme informações que se seguem:

Data: 22/09/2026

Horário de início da prova: 14h

Horário de término da prova: 17h

Local: Fiocruz Brasília, Avenida L3 Norte, s/n, Campus Universitário Darcy Ribeiro, Gleba A, CEP: 70.904-130 – Brasília/DF

11.3 O acesso às salas de prova será fechado 15 (quinze) minutos antes do início da prova de conhecimentos específicos, não sendo permitido o ingresso ao local de prova, em prazo menor, a nenhuma pessoa candidata.

11.3.1 Não será permitida a permanência da(s) pessoa(s) candidatas nos corredores antes do início da prova. Após o ingresso no local de prova, a pessoa candidata deve se dirigir imediatamente à sala de aplicação, evitando tumulto e aglomeração de pessoas.

11.3.2 A pessoa candidata só poderá ausentar-se do recinto das provas após 1h (uma hora) contada a partir do efetivo início. **Por motivo de segurança, o candidato não poderá levar o caderno de provas.** Será fornecido material para que o candidato copie o seu gabarito ao final da prova e leve-o consigo.

11.3.3 Ao final das provas, as 3 (três) últimas pessoas candidatas, em cada sala, só serão liberadas juntas.

11.3.4 Não haverá, por qualquer motivo, prorrogação do tempo previsto para aplicação das provas em virtude do afastamento da pessoa candidata da sala de prova.

11.3.5 A utilização de aparelhos eletrônicos é vedada em qualquer parte do local de provas. Assim, ainda que a pessoa candidata tenha terminado sua prova e esteja se encaminhando para a saída do local, não poderá utilizar quaisquer aparelhos eletrônicos.

11.4 2ª Etapa: Entrevista e análise do anteprojeto e trajetória profissional – será realizada de modo *online*, com duração de até 50 (cinquenta) minutos, conforme o cronograma previsto no item 7 desta Chamada Pública.

11.4.1 O Anteprojeto de pesquisa deverá guardar coerência com as linhas de pesquisa do PPGPPS e da Temática dessa chamada, com aderência aos temas/projetos desenvolvidos pelos(as) possíveis orientadores(as) indicados(as) pela pessoa candidata no ato da inscrição e deverá conter os seguintes itens obrigatórios:

A - Introdução

B – Objetivos

C- Método

D- Viabilidade Técnica da Execução do Projeto

E – Cronograma

F- Referências

G - Apêndice contendo o Resumo da trajetória profissional da pessoa candidata.

11.4.1.1- O Anteprojeto deverá observar as seguintes especificações de forma: limite de 5 (cinco) páginas, excluindo a capa, as referências e o apêndice, papel tamanho A4, espaçamento entre linhas de 1,5 e letra Times New Roman, tamanho 12 (doze).

11.4.1.2 - A capa do anteprojeto deverá conter o nome da pessoa candidata, título do projeto, linha de pesquisa e 03 (três) possíveis orientadores(as), listados(as) por ordem de preferência da pessoa candidata.

11.4.1.3 O apêndice, com o resumo da trajetória profissional da pessoa candidata, deverá obedecer ao limite de 1(uma) página.

11.4.2 Esta etapa é eliminatória e classificatória e valerá 10,0 (dez) pontos. A nota mínima para a aprovação nesta etapa será 7,0 (sete) pontos.

11.4.2.1 Os itens a serem avaliados são:

- a) Capacidade da pessoa candidata de escolher e definir um tema/problema relevante na área pretendida e clareza na defesa do anteprojeto (3,0 pontos);
- b) Aderência do anteprojeto à linha de pesquisa do PPGPPS, à temática dessa chamada e aos temas desenvolvidos pelos(as) possíveis orientadores(as) indicados(as) e adequação e coerência do anteprojeto à atuação profissional/acadêmica (2,0 pontos).
- c) Capacidade de propor a abordagem teórico-metodológica adequada a seus objetivos de pesquisa. Relevância, atualidade das referências bibliográficas com ênfase em artigos publicados em periódicos indexados (2,0 pontos);

d) Habilidade de redigir o anteprojeto de pesquisa em linguagem clara e objetiva, conforme a norma culta da língua portuguesa (1,0 ponto) e

e) Capacidade de argumentação frente às indagações da banca (2,0 pontos).

11.4.3 A pessoa candidata terá até **10 (dez) minutos para apresentar seu anteprojeto**, sem o uso de recursos de multimídia, devendo abordar, minimamente, os aspectos descritos no Anexo XII. Após este tempo, a banca avaliadora, composta por no mínimo 3 (três) docentes, apresentará a pessoa candidata questionamentos.

11.4.4 O agendamento da 2ª Etapa será divulgado previamente no site do MPPPS (<https://www.fiocruzbrasil.br/fiocruz.br/processo-seletivo-pgppps/>), conforme o cronograma disposto nesta Chamada.

11.4.5 A pessoa candidata deverá acessar o *link* indicado, enviado para o *e-mail* informado no ato de inscrição, para a realização da 2ª Etapa, 10 (dez) minutos antes do seu início, para fins de conferência da identificação (mesmo documento apresentado na inscrição).

11.4.5.1 A pessoa candidata que entrar após o horário de início agendado não poderá realizar a entrevista.

11.4.5.2 O áudio e o vídeo da pessoa candidata deverão permanecer abertos durante todo o processo de realização da 2ª Etapa. A pessoa candidata que não acessar o link com a antecedência prevista será desclassificado. Fica estabelecido que a pessoa candidata é responsável por providenciar o meio de comunicação on-line e por garantir internet com velocidade compatível para emissão de som e imagem em tempo real.

11.4.5.3 Fica, ainda, a cargo da pessoa candidata a responsabilidade de testar a conexão com a Comissão de Seleção, quando solicitado. O Programa não se responsabilizará por problemas na conexão por parte da pessoa candidata.

11.4.5.4 Em caso de perda de sinal de internet durante a entrevista, a pessoa candidata terá um tempo limite de até 5 (cinco) minutos para a estabilização da rede, não havendo acréscimo ao tempo estabelecido.

11.4.5.5 Em caso de falha na comunicação *online*, exclusivamente por parte da organizadora do certame, será remarcado novo horário e comunicado previamente, para que não haja prejuízo a pessoa candidata na realização desta etapa.

11.4.6 A pessoa candidata deverá apresentar um documento de identificação oficial com foto para a banca examinadora no início da entrevista.

11.4.7 É recomendável que, para a produção do anteprojeto de pesquisa e indicação de possíveis orientadores, a pessoa candidata estude a produção acadêmica disponível no currículo lattes dos docentes (Anexo I).

11.5 3ª Etapa: Análise de Currículo - será realizada conforme o cronograma previsto no item 7 desta Chamada Pública.

11.5.1 Esta etapa é classificatória e valerá 10,0 (dez) pontos. O cômputo das notas será obtido mediante o preenchimento do Formulário de Análise de Currículo (Anexo XI), pela pessoa candidata, e a conferência dos itens e títulos, pelos avaliadores.

11.5.2 Para a Análise do currículo, serão utilizados critérios cumulativos de pontuação, conforme disposto no Anexo XI:

- a) Formação Acadêmica – máximo: 2,5 pontos;
- b) Produção Técnica e contribuição ao serviço – máximo: 3,5 pontos;
- c) Atividades Profissionais – máximo 4,0 pontos

12. DOS CRITÉRIOS DE CLASSIFICAÇÃO

12.1 A pontuação final da pessoa candidata que não for reprovada em qualquer das etapas seguirá a seguinte fórmula: $NF \text{ (nota final)} = [(1^{\text{a}} \text{ etapa: prova objetiva e discursiva de conhecimentos específicos, valendo máximo de } 10,0 \text{ pontos} \times 2 \text{ (Peso 2)} + (2^{\text{a}} \text{ etapa: entrevista e análise do anteprojeto e trajetória profissional, valendo máximo de } 10,0 \text{ pontos}) \times 3 \text{ (Peso 3)} + (3^{\text{a}} \text{ etapa: análise de currículo, valendo máximo de } 10,0 \text{ pontos}) \times 1 \text{ (Peso 1)}] / 6$.

12.2 Na hipótese de igualdade de pontos na classificação, para fins de desempate, terá preferência, sucessivamente, a pessoa candidata:

- a) ausência de titulação prévia (mestrado e/ou doutorado);
- b) com maior idade;
- c) com maior nota na 2ª Etapa; e
- d) com maior nota na Prova de Conhecimentos Específicos.

12.3 Serão considerados(as) aprovados(as) os(as) candidatos(as) que ocuparem, na ordem decrescente das respectivas notas finais obtidas, o limite das vagas ofertadas, incluindo os(as) candidatos(as) aprovados(as) nas vagas destinadas às ações afirmativas previstas no item 5.2.

12.4 A(s) pessoa(s) aprovada(s) que se inscrever(em) para as vagas destinadas às ações afirmativas deverão passar por entrevista realizada pelas Comissões de Heteroidentificação e de Acolhimento Biopsicossocial.

12.4.1 - As vagas serão preenchidas de acordo com a classificação final geral do conjunto de optantes de cada ação afirmativa.

12.5 Serão consideradas habilitadas todas as demais pessoas candidatas classificadas fora do número de vagas.

12.6 No caso de desistência ou vagas remanescentes em cada chamada para matrícula, serão convocadas as pessoas candidatas classificadas e habilitadas, observando-se a ordem de classificação, segundo as vagas destinadas às ações afirmativas. A(s) pessoa(s) candidata(s) convocada(s) para vagas remanescentes terão o prazo de 2 (dois) dias úteis para a efetivação da matrícula. Em caso de não observância, a EGF-Brasília se reserva o direito de convocar o(a) próximo(a) até o preenchimento da vaga ou até que não seja mais possível preenchê-la.

12.7 O ingresso será realizado de acordo com o cronograma a ser disponibilizado pela EGF-Brasília.

13. DAS COMISSÕES DE HETEROIDENTIFICAÇÃO E ACOLHIMENTO BIOPSISSOCIAL

13.1 A análise das Comissões de Heteroidentificação e Acolhimento Biopsicossocial ocorrerão **entre os dias 18/11 e 24/11/2026**, na modalidade online, por meio da plataforma Microsoft TEAMS.

13.2 O agendamento da Entrevista obedecerá à ordem alfabética das pessoas candidatas, e será divulgado previamente no site do Programa (<https://www.fiocruzbrasil.fiocruz.br/processo-seletivo-pggpps/>).

13.3 Esta comissão poderá solicitar, a qualquer momento, laudo médico ou documento comprobatório à pessoa candidata que se declare pessoa com deficiência.

13.4 O link para acesso à sala da plataforma *TEAMS* será encaminhado às pessoas candidatas no *e-mail* cadastrado no ato de inscrição, até 30 (trinta) minutos antes da entrevista.

13.5 As entrevistas serão gravadas.

13.6 A pessoa candidata deverá apresentar-se para entrevista com, pelo menos, 15 (quinze) minutos de antecedência.

13.7 A pessoa candidata deverá manter a webcam e áudio ligados durante toda entrevista.

13.8 Em caso de perda de sinal de internet durante a entrevista, a pessoa candidata terá um tempo limite de até 5 (cinco) minutos para a estabilização da rede, não havendo acréscimo ao tempo estabelecido.

13.9 Nesta etapa será obrigatória a apresentação de um documento oficial com foto, válido em território nacional.

13.10 As comissões poderão, a qualquer momento, solicitar que os procedimentos sejam realizados presencialmente.

13.11 Para a realização remota dos procedimentos de heteroidentificação é necessário que a pessoa candidata observe as seguintes orientações:

13.11.1 Será de integral responsabilidade da pessoa candidata a disponibilização de equipamentos e de conexão à internet adequados para sua participação, incluindo dispositivo de câmera, com as lentes devidamente higienizadas.

13.11.2 Reservar um local onde esteja sozinha, garantindo sua privacidade.

13.11.3 Manter a tela do computador ou celular na altura dos olhos.

13.11.4 Escolher um lugar confortável com uma cadeira ou poltrona com boa iluminação e nitidez de imagem.

13.11.5 É recomendado o uso de fones de ouvido, pois eles melhoram a qualidade do som.

13.11.6 Será vedada à pessoa candidata a utilização de efeitos visuais e de planos de fundo, bem como, o uso de quaisquer acessórios, tais como boné, chapéu, óculos de sol, maquiagens de qualquer natureza e outros elementos que impeçam, dificultem ou alterem a observação e a filmagem de suas características fenotípicas.

13.12 A pessoa candidata deverá verificar a caixa de entrada do *e-mail* e, também, a caixa de *spam*, não sendo de responsabilidade da EGF a não localização do *e-mail*.

13.13 A pessoa candidata que entrar após o horário de início não poderá realizar a entrevista e estará eliminado do processo seletivo.

13.14 A pessoa candidata que não comparecer à entrevista será automaticamente excluída do processo seletivo.

13.15 A pessoa candidata cuja autodeclaração não for confirmada em procedimento de heteroidentificação concorrerá às vagas destinadas à ampla concorrência.

14. DOS RECURSOS

14.1 Os recursos contra o resultado provisório das etapas do processo de seleção somente serão conhecidos e analisados pela Comissão de Seleção se interpostos nos prazos e horários previstos no item 7 desta Chamada Pública e deverão, obrigatoriamente, ser formalizados por meio de formulário eletrônico de interposição de recursos, que será disponibilizado na página eletrônica do curso (<https://www.fiocruzbrasil.br/processo-seletivo-ppgpps/>), nas datas previstas no cronograma deste edital.

14.2 Os recursos deverão ser apresentados com a devida motivação, cabendo à pessoa candidata indicar de forma objetiva o item/fato a ser impugnado, bem como apresentar as suas razões.

14.2.1 - Não serão conhecidos recursos interpostos fora dos prazos.

14.2.2- Não serão conhecidos recursos interpostos por outras formas distintas daquelas estabelecidas nesta Chamada.

15. DOS RECURSOS DAS AVALIAÇÕES REALIZADAS PELAS COMISSÕES DE HETEROIDENTIFICAÇÃO E ACOLHIMENTO BIOPSISSOCIAL

15.1 A pessoa candidata que concorrer às vagas destinadas às ações afirmativas poderá interpor recurso quando discordar do resultado das avaliações, dentro do prazo previsto no cronograma, através do *Link* que será disponibilizado no documento contendo resultado preliminar.

15.2 Os recursos interpostos contra o resultado das avaliações das Comissões de Heteroidentificação e de Acolhimento Biopsicossocial somente serão admitidos se apresentados dentro do prazo estabelecido. A análise de mérito será realizada por membros designados na Portaria nº 143/2024, de 25 de novembro de 2024, da Gerência Regional de Brasília, distintos daqueles que compuseram a banca responsável pela avaliação original.

15.3 A pessoa candidata que se autodeclarar preta ou parda, e a pessoa candidata que se declarar com deficiência poderá interpor recurso, uma única vez, e será avaliado por até 5 (cinco) membros, que não tenham participado da primeira banca, por meio de Portaria instituída para tanto.

15.4 Se na etapa de avaliação da Comissão de Heteroidentificação ou de Acolhimento Biopsicossocial, a pessoa que optou por concorrer à vaga destinada à ação afirmativa não comparecer a entrevista será automaticamente excluída do processo seletivo.

15.5 Se na etapa de avaliação da Comissão de Heteroidentificação ou de Acolhimento Biopsicossocial, a pessoa candidata não for reconhecida como tal, continuará concorrendo às vagas da ampla concorrência.

16. DO REAGENDAMENTO EXCEPCIONAL DAS ENTREVISTAS DAS COMISSÕES DE AÇÕES AFIRMATIVAS

16.1 Será permitida, em caráter excepcional, a possibilidade de reagendamento de entrevista junto às Comissões de Heteroidentificação e/ou Acolhimento Biopsicossocial para as pessoas candidatas que, comprovadamente, tiverem sido impedidas de participar na data agendada por falha técnica grave, não imputável à própria pessoa, e que tenha inviabilizado a realização da entrevista no formato virtual.

16.2 Consideram-se falhas técnicas graves, para fins deste edital:

SITUAÇÃO	REQUISITO DE COMPROVAÇÃO
----------	--------------------------

a) Interrupção de energia elétrica de abrangência local ou regional, com duração ≥ 30 min no período de realização da entrevista.	Comunicado da concessionária ou noticiário oficial; foto/vídeo do medidor; protocolo de atendimento.
b) Queda generalizada ou instabilidade massiva do provedor de internet (fixa ou móvel) que impeça a conexão ao Microsoft Teams por ≥ 20 min.	Relatório da operadora, aviso público, print de monitor de rede, protocolo de suporte.
c) Indisponibilidade da plataforma Microsoft Teams confirmada pela Fiocruz ou pela Microsoft (status.office.com).	Print da página de status ou e-mail da Coordenação informando pane.
d) Desastre natural ou sinistro (enchente, tempestade severa, incêndio, queda de árvores) que afete energia ou internet no município da pessoa candidata.	Boletim da Defesa Civil, noticiário, fotos com data.

16.3 Não configuram falha técnica grave: falta de bateria, configuração incorreta de equipamento, esquecimento de horário, indisponibilidade de câmera/microfone ou qualquer problema atribuível à pessoa candidata.

16.4 Poderão solicitar o reagendamento excepcional as pessoas candidatas que:

16.4.1 Estiverem inscritas para concorrer às vagas destinadas às ações afirmativas;

16.4.2 Estiverem regularmente convocadas para a etapa de entrevista de Heteroidentificação e/ou Acolhimento Biopsicossocial;

16.4.3 Apresentarem, na mesma data em que a entrevista estava originalmente prevista, o requerimento formal à Comissão de Heteroidentificação e/ou Acolhimento Biopsicossocial, através do e-mail: ppgpps@fiocruz.br com relato detalhado da situação e documentos comprobatórios da falha técnica (ex: capturas de tela, relatório de erro de plataforma, e-mails enviados à equipe técnica, atestados institucionais etc.).

16.5 Será excluída da possibilidade de reagendamento a pessoa candidata que:

16.5.1 Deixar de comparecer à entrevista, originalmente agendada, sem justificativa;

16.5.2 Não comprovar falha técnica grave nos termos do item 16.2;

16.5.3 Protocolar o pedido fora do prazo ou em canal diverso do indicado;

16.6 A análise da solicitação será realizada pela Comissão de Heteroidentificação e/ou Acolhimento Biopsicossocial no prazo de até 24 (vinte e quatro) horas, cabendo indeferimento nos casos em que não se constate impedimento técnico grave ou cuja justificativa não esteja adequadamente documentada.

16.7 As entrevistas reagendadas ocorrerão em data única, no dia 25/11/2026, prevista no cronograma oficial como data de reagendamento excepcional, sendo realizadas de forma remota por meio da Plataforma Microsoft Teams, com os mesmos critérios técnicos, éticos e procedimentais adotados para a etapa regular.

16.8 Recomenda-se fortemente que as pessoas candidatas com reagendamento excepcional realizem a entrevista a partir de local com infraestrutura adequada, que garantam estabilidade de internet, boa iluminação, ambiente silencioso e dispositivo com câmera de boa qualidade.

16.9 A Fiocruz Brasília poderá apoiar institucionalmente e exclusivamente para esta demanda, o acesso da pessoa candidata, conforme demanda e viabilidade local, desde que no ato do envio do Requerimento do Reagendamento Excepcional seja encaminhada a solicitação própria do Anexo XV.

16.10 A ausência não justificada ou a negativa da solicitação de reagendamento implicará a exclusão da pessoa candidata da etapa de avaliação das ações afirmativas, permanecendo apenas na ampla concorrência, quando aplicável, conforme os critérios deste Edital.

17. DA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS

17.1 Os resultados de todas as etapas, bem como o resultado definitivo, serão divulgados na página do Programa (<https://www.fiocruzbrasil.br/processo-seletivo-pgppps/>) e [aceso.fiocruz.br](https://www.fiocruzbrasil.br/aceso).

17.2 É de inteira responsabilidade da pessoa candidata acompanhar o processo de seleção e a divulgação de todos os atos e comunicados referentes a este processo seletivo na página do Programa (<https://www.fiocruzbrasil.br/processo-seletivo-pgppps/>) e [aceso.fiocruz.br](https://www.fiocruzbrasil.br/aceso).

18. DA MATRÍCULA E INÍCIO DAS AULAS

18.1 Os procedimentos para matrícula serão informados oportunamente por e-mail às pessoas candidatas aprovadas.

A matrícula será realizada online no período de 15/02/2027 a 17/02/2027.

18.2 A pessoa candidata selecionada que não realizar a matrícula no período determinado perderá o direito à vaga, sendo convocada a próxima pessoa candidata da lista final. A segunda chamada nos dias **18 e 19/02/2027** para realização da matrícula no período de **22 e 23/02/2027**.

18.3 O início das aulas dia **01/03/2027**. A lista de disciplinas será divulgada oportunamente.

18.4 É vedada a matrícula simultânea em dois ou mais cursos de pós-graduação lato e/ou stricto sensu em qualquer unidade da Fiocruz. Excepcionalmente, nos casos de estudantes em fase de conclusão de curso, admite-se a dupla matrícula, pelo prazo máximo de 90 dias, de acordo com

o Regimento de Pós-Graduação *Stricto Sensu* e Especialização *Lato Sensu* da Fundação Oswaldo Cruz.

18.5 Documentos exigidos para matrícula:

18.5.1 - Fotografia digital (recente, face frontal, com fundo branco);

18.5.2 - Carta de anuência da chefia imediata atualizada.

19. DISPOSIÇÕES GERAIS

19.1 Será excluído(a) do processo de seleção a pessoa candidata que:

19.1.1 - Deixar de atender a qualquer solicitação por parte da Comissão de Seleção;

19.1.2 - Praticar ato de incorreção ou descortesia verbal, escrita ou de qualquer outra forma com qualquer examinador(a), executores(as), seus auxiliares, fiscais ou autoridades incumbidas da realização das diversas etapas da seleção;

19.1.3 - Faltar ou chegar atrasado a qualquer das etapas;

19.1.4 - Prestar declarações ou apresentar documentos falsos em qualquer das etapas de seleção;

19.1.5 - Deixar de apresentar a documentação requerida;

19.1.6 - Descumprir qualquer das disposições do presente edital.

19.2 A pessoa candidata será responsável por qualquer erro ou omissão no preenchimento da ficha de inscrição ou por prestação de declaração falsa.

19.3 Não serão fornecidas declarações de participação e/ou aprovação nas etapas da seleção.

19.4 Havendo desistência de pessoa(s) candidata(s) matriculada(s) (registrada por e-mail), será facultada à Coordenação do MPPPS convocar as pessoas candidatas, com classificação imediatamente posterior, para provimento das vagas previstas nesta Chamada Pública, observadas as vagas destinadas às ações afirmativas.

19.5 Os documentos em outras línguas, que não o português, deverão ser traduzidos por tradutor oficial, atendida a legislação nacional aplicável.

19.6 Ao inscrever-se no processo seletivo, a pessoa candidata reconhece e aceita as normas estabelecidas nesta Chamada Pública, na legislação aplicável à matéria e no regulamento da EGF-Brasília.

19.7 Em caso de constatação de fraude, a pessoa candidata, ainda que já tenha efetuado a matrícula, perderá a vaga e ficará sujeito(a) às sanções administrativas, cíveis e criminais cabíveis.

19.8 A impugnação deste edital deve seguir as datas dispostas no item 7 e deve ser encaminhada, conforme modelo apresentado no Anexo XVI, para o e-mail: ppgpps@fiocruz.br, para análise da Comissão de Seleção.

19.9 Os casos omissos serão analisados pela Comissão de Seleção.

20. ENDEREÇOS:

ESCOLA DE GOVERNO FIOCRUZ – BRASÍLIA/DF (EGF-Brasília)

Secretaria Acadêmica – Secad

Avenida L3 Norte, Campus Universitário Darcy Ribeiro Gleba A, SG 10

Bloco Educacional - Térreo 70904-130 Brasília / DF

E-mail: ppgpps@fiocruz.br

Horário de atendimento ao público: De segunda a sexta-feira das 8h às 17h (horário de Brasília).

Homepage: <https://www.fiocruzbrasil.fiocruz.br/ppgpps/>

Telefone: (61) 3329-4667/4551/4631

ANEXO I

Lista de docentes credenciados envolvidos com a turma temática

Docentes permanentes e colaboradores Fiocruz Brasília		Lattes	Área Temática de Atuação
1	Aline Guio Cavaca	http://lattes.cnpq.br/9426492783099659	Educomunicação e saúde; Comunicação e saúde
2	Armando Martinho Bardou Raggio	https://lattes.cnpq.br/7782273430072398	Vigilância e Gestão em Saúde
3	Eliane Almeida do Carmo	https://lattes.cnpq.br/0617528443744762	Educação Permanente em Saúde; Avaliação de políticas públicas; Gênero e diversidades no trabalho e na saúde.
4	Francini Lube Guizardi	http://lattes.cnpq.br/0366245468274836	Educação permanente em Saúde Mental; Saúde mental e direitos humanos; Saúde mental e Atenção Primária à Saúde; Apoio institucional na gestão de políticas públicas; Relações intergeracionais no trabalho e na Educação em Saúde; Mediações tecnológicas e Educação Permanente em Saúde
5	Jacinta de Fátima Senna da Silva	https://lattes.cnpq.br/4878276253052245	Atenção básica à saúde; Acesso; Migração, saúde, trabalho e direitos humanos; Equidade em saúde (indígena, população negra, do campo, floresta e águas, em situação de rua); Saúde do(a) trabalhador(a) e vigilância em saúde; Gestão no trabalho e Educação permanente; Educação popular em Saúde; Participação social e popular
6	Joaquim Lucas Júnior	https://lattes.cnpq.br/5910016088737526	Saúde do trabalhador e educação em saúde.
7	Jorge Mesquita Huet Machado	https://lattes.cnpq.br/6931438213023135	Vigilância em saúde, ambiente e trabalho; Vigilância popular em saúde de base territorial; Promoção da saúde e intersetorialidade

8	Kellen Cristina da Silva Gasque	https://lattes.cnpq.br/2892285758338828	Educação permanente, educação na saúde e programas de provimento.
9	Luciana Sepúlveda Köptcke	https://lattes.cnpq.br/5632055233308971	Saúde, Educação e Cultura; Gestão Intersetorial de Políticas Públicas; Programa Saúde na Escola; Participação Social e Juvenil; Comunicação e Divulgação Científica em Saúde; Inclusão e Acessibilidade; Avaliação de Programas e Políticas Públicas
10	Maria do Socorro de Souza	https://lattes.cnpq.br/1452078617294064	Democracia participativa e Controle social; Movimentos sociais e equidade nas políticas públicas em saúde; Interseccionalidade e cuidado em saúde; Violência de gênero e feminicídio.
11	Mariella Silva de Oliveira Costa	https://lattes.cnpq.br/3786780437199945	Comunicação em saúde e saúde nos meios de comunicação
12	Missifany Silveira	https://lattes.cnpq.br/8261731624731487	Vigilância em Saúde Ambiental; Geografia, Ambiente e Saúde; Território, Territorialidades e Saúde
13	Rafael de Souza Petersen	https://lattes.cnpq.br/7327942758939511	Diversidade, inclusão e acessibilidade em saúde' - com interesse em especial para Avaliação da Pessoa com Deficiência; Saúde, Educação e Trabalho da Pessoa com Deficiência com foco no Transtorno do Espectro Autista no Adulto.
14	Roberta de Freitas Campos	https://lattes.cnpq.br/7738942562458361	Saúde Internacional e Direitos Humanos
15	Sandra Mara Campos Alves	https://lattes.cnpq.br/2102408701697191	Arranjos jurídicos e políticos para provimento e fixação de profissionais de saúde na atenção primária.

16	Swedenberger do Nascimento Barbosa	https://lattes.cnpq.br/8225365888904509	Gestão do trabalho no SUS, educação permanente em saúde, dimensionamento de força de trabalho.
----	------------------------------------	---	--

Docentes externos convidados		Lattes	Área Temática de Atuação
17	Ana Gretel Echazu	http://lattes.cnpq.br/2727813198531300	Determinação social da saúde; Interculturalidade; Equidade; Participação social; Justiça epistêmica; Metodologias qualitativas e participativas para pesquisa aplicada em políticas públicas; Boas práticas de pesquisa e gestão junto a povos tradicionais e movimentos sociais; Negacionismos; Mudanças climáticas; Antirracismo; Encontro de Saberes na saúde; Tradução do conhecimento dos territórios para gestores do SUS
18	Ana Silva Pavani Lemos	http://lattes.cnpq.br/4410459669525118	Formação Profissional, Residências em Saúde, Educação Permanente em Saúde, Educação e Promoção da Saúde, Atenção Primária à Saúde e Saúde Bucal Coletiva.

ANEXO II
FORMULÁRIO – AUTODECLARAÇÃO
PARA PESSOAS NEGRAS

Eu, _____, CPF _____ me autodeclaro ser pessoa preta () parda () e desejo concorrer às vagas destinadas às ações afirmativas para pessoas negras, nos termos estabelecidos no processo de seleção para ingresso no Mestrado Profissional em Políticas Públicas em Saúde – **Turma Temática em Gestão do Trabalho e da Educação na Saúde**, da Escola de Governo da Fundação Oswaldo Cruz- Brasília.

Declaro, ainda, que as informações aqui prestadas são de minha inteira responsabilidade, estando ciente de que, em caso de declaração falsa, poderei ter como consequência o meu desligamento do processo seletivo e sanções prescritas na legislação em vigor.

Concordo com a divulgação de minha condição de optante por vagas destinadas a ações afirmativas nos documentos e listas publicadas durante o processo seletivo.

Brasília, ____ de _____ de 2026.

Assinatura da pessoa candidata

ANEXO III
FORMULÁRIO - PESSOAS COM DEFICIÊNCIA

Nome do requerente: _____

CPF: _____

Tipo de deficiência:

- ☐ Deficiência física
- ☐ Deficiência auditiva
- ☐ Deficiência visual
- ☐ Deficiência intelectual
- ☐ Deficiência mental
- ☐ Deficiência múltipla

Especificações sobre a deficiência (exemplo: para deficiência visual, informar se é cegueira, baixa visão ou visão monocular):

Precisa de atendimento diferenciado durante a realização da prova?

SIM () NÃO ()

Se você respondeu SIM à pergunta anterior, quais as condições diferenciadas de que necessita para a realização da prova?

DECLARO que desejo me inscrever para concorrer às vagas destinadas a ações afirmativas para pessoas com deficiência, nos termos estabelecidos no processo de seleção para ingresso no Mestrado Profissional em Políticas Públicas em Saúde – **Turma Temática em Gestão do Trabalho e da Educação na Saúde, da Escola de Governo da Fiocruz - Brasília.**

DECLARO, ainda, que as informações prestadas nesta declaração são de minha inteira responsabilidade, estando ciente de que, em caso de falsidade ideológica ou de não comprovação da deficiência, ficarei sujeito(a) ao desligamento do curso e às sanções prescritas na legislação em vigor.

DECLARO concordar com a divulgação de minha condição de optante por vagas destinadas a ações afirmativas nos documentos e listas publicadas durante o processo seletivo.

Brasília, ____ de _____ de 2026.

Assinatura da pessoa candidata

ANEXO IV
**FORMULÁRIO – AUTODECLARAÇÃO
PARA PESSOAS ÍNDIGENAS**

Eu, _____, CPF: _____, me autodeclaro como indígena e desejo me inscrever para concorrer às vagas destinadas às ações afirmativas para pessoas indígenas, nos termos estabelecidos no processo de seleção para ingresso no Mestrado Profissional em Políticas Públicas em Saúde – **Turma Temática em Gestão do Trabalho e da Educação na Saúde**, da Escola de Governo da Fundação Oswaldo Cruz- Brasília.

Declaro, ainda, que as informações prestadas nesta declaração são de minha inteira responsabilidade, estando ciente de que, em caso de declaração falsa, poderei ter como consequência o meu desligamento do processo seletivo e sanções prescritas na legislação em vigor.

Concordo com a divulgação de minha condição de optante por vagas destinadas a ações afirmativas nos documentos e listas publicadas durante o processo seletivo.

Brasília, _____ de _____ de 2026.

Assinatura da pessoa candidata

ANEXO V

DECLARAÇÃO DE PERTENCIMENTO À COMUNIDADE INDÍGENA**(Carta assinada por liderança(s) ou organização indígena)**

Eu/Nós liderança(s) ou Eu/Nós representantes do Povo Indígena _____ da Aldeia (se for o caso) _____, localizada na Terra Indígena (se for o caso) _____, declaramos que _____ é membro reconhecido desta comunidade, sendo filho(a) de _____ e de _____, tendo (pequeno texto que descreva os vínculos do/a candidato/a com a comunidade étnica) _____.

Por ser verdade, assinamos a presente declaração.

Brasília, ____ de _____ de 2026.

Nome completo da(s) liderança(s) /Assinatura(s) ou Nome da organização indígena/ Assinatura
do/a Presidente ou Responsável Legal

ANEXO VI

FORMULÁRIO DE PERTENCIMENTO ÉTNICO QUILOMBOLA

Eu, _____, abaixo assinado(a),
portador do CPF: _____, Identidade: _____ Órgão Expedidor:
_____, residente e domiciliado (a) no endereço: _____,

DECLARO, na qualidade de líder da Comunidade Quilombola _____,
localizada no município de _____ no Estado _____,

CEP: _____, nos termos do art. 2º Decreto nº 4.887, de 20 de novembro de 2003,
para fins de emissão de registro no Cadastro Nacional da Agricultura Familiar (CAF) que o(a)
Sr.(a) _____, portador(a) do RG nº _____

Órgão Expedidor _____, CPF nº _____, residente e domiciliado(a) no
endereço: _____ é QUILOMBOLA e pertence à nossa

Comunidade, mantendo laços familiares, econômicos, sociais e culturais com nossa comunidade.

DECLARAMOS para todos os fins de direito e sob as penas da Lei, serem verdadeiras as
informações prestadas nesta Declaração, ciente de que a prestação de informação falsa e/ou
apresentação de documento falso poderá incorrer nas penas de crime previstas nos artigos 297,
298 e 299 do Código Penal - Decreto Lei nº 2.848, de 7 de dezembro de 1940, além da inativação
do documento emitido, acaso configurada a prestação de informação falsa, apurada
posteriormente à emissão do documento, em procedimento que assegure a ampla defesa e o
contraditório, de acordo com o art. 54 da Portaria SAF/MAPA nº 242, de 08 de novembro de
2021 (Diário Oficial da União, Seção I. Pág. 5), da Secretaria de Agricultura Familiar e
Cooperativismo do Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento.

Por ser expressão da verdade, datamos e assinamos esta declaração.

Brasília, _____ de _____ de 2026.

Assinatura do membro da Comunidade Quilombola

Assinatura do líder da Comunidade Quilombola

ANEXO VII

AUTODECLARAÇÃO PARA PESSOAS TRANSGÊNEROS

Eu, _____, CPF _____ estou
ciente e concordo com as regras estabelecidos no processo de seleção para ingresso no Mestrado
Profissional em Políticas Públicas em Saúde – **Turma Temática em Gestão do Trabalho e da
Educação na Saúde**, da Escola de Governo da Fundação Oswaldo Cruz- Brasília. Por esta razão,
opto por concorrer na modalidade do sistema de ação afirmativa para pessoas transgênero.

DECLARO, ainda, que as informações prestadas nesta autodeclaração são de minha inteira
responsabilidade, estando ciente de que, em caso de declaração falsa, ficarei sujeito(a) ao
desligamento do curso e às sanções prescritas na legislação em vigor.

DECLARO concordar com a divulgação de minha condição de optante por vagas destinadas a
ações afirmativas nos documentos e listas publicadas durante o processo seletivo.

Brasília, ____ de _____ de 2026.

Assinatura da pessoa candidata

ANEXO VIII
REQUERIMENTO DE CONDIÇÕES ESPECIAIS PARA REALIZAÇÃO DAS
PROVAS - AMAMENTAÇÃO

Eu, _____,
CPF: _____, candidata ao processo seletivo para ingresso no curso de
Mestrado Profissional em Políticas Públicas em Saúde – **Turma Temática em Gestão do**
Trabalho e da Educação na Saúde, da Escola de Governo Fiocruz - Brasília, venho requerer
condições especiais de amamentação para realizar a:

- ☐ Prova objetiva de conhecimentos específicos (1ª Etapa)
- ☐ Comunico que necessitarei de pausas durante a realização da 1ª Etapa, para realizar amamentação.
- ☐ Entrevista e análise do anteprojeto e trajetória profissional (2ª Etapa)
- ☐ Solicito que a 2ª Etapa seja realizada em horário compreendido entre às ____ e ____ horas.
- ☐ Solicito que a entrevista da Comissão de Heteroidentificação e/ou de Acolhimento Biopsicossocial seja realizada no horário compreendido entre às ____ e ____ horas.

Brasília, ____ de _____ de 2026.

Estou ciente de que não haverá suspensão de tempo para as pausas de amamentação durante a realização da 1ª Etapa e que devo estar acompanhada por fiscal na sala de amamentação

Assinatura da pessoa candidata

ANEXO IX

DECLARAÇÃO DE AUTENTICIDADE

Eu, _____, CPF _____, **DECLARO** que os documentos apresentados para a inscrição, sejam eles cópias fotostáticas ou originais, apresentam informações verídicas. **DECLARO** também que sou conhecedor(a) dos termos descritos no Capítulo III – Da falsidade Documental, do Código Penal Brasileiro (Decreto-Lei nº 2.848/1940).

São verídicos todos os documentos apresentados.

Brasília, ____ de _____ de 2026.

Assinatura da pessoa candidata
(assinatura via gov.br ou certificação icp-brasil)

ANEXO X

REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS UTILIZADAS NA 1ª ETAPA

1. **AITH, FERNANDA MACHADO A.** A regulação do trabalho em saúde em tempos complexos e instáveis. *Saúde e Sociedade*, São Paulo, v. 32, supl. 2, e230093, 2023. Disponível em: <https://www.scielo.org/article/sausoc/2023.v32suppl2/e230093pt/> . Acesso em: 21 jul. 2026.
2. **BARCELLOS, CHRISTOVAM; SOEK, FELIPE J.; XAVIER, DIEGO R.; ROJAS, LUIS I.** Mudanças climáticas e desafios de saúde na periferia do mundo. *Ciência & Saúde Coletiva*, Rio de Janeiro, 2025 [periódico na internet]. Disponível em: <http://cienciaesaudecoletiva.com.br/artigos/mudancas-climaticas-e-desafios-de-saude-na-periferia-do-mundo/19849>. Acesso em: 21 jul. 2026.
3. **CARVALHO, MONICA S.; MERHY, EMERSON E.; SOUSA, MARIA F.** Repensando as políticas de saúde no Brasil: Educação Permanente em Saúde centrada no encontro e no saber da experiência. *Interface – Comunicação, Saúde, Educação*, Botucatu, v. 23, e190211, 2019. Disponível em: <https://www.scielo.br/j/icse/a/Kk4Tc9WFTzmn8NY5rhYqXDP/?lang=pt> . Acesso em: 21 jul. 2026.
4. **CEISSLER, CINDY A. S.; MARQUES, ANA P. P.; MEDEIROS, KATIA R.** Gestão do trabalho e da educação no SUS em tempos de reconstrução: novos e velhos desafios do trabalho em saúde. *Ciência & Saúde Coletiva*, Rio de Janeiro, 2026 [periódico na internet]. Disponível em: <https://cienciaesaudecoletiva.com.br/artigos/gestao-do-trabalho-e-da-educacao-no-sus-em-tempos-de-reconstrucao-novos-e-velhos-desafios-do-trabalho-em-saude/19974?id=19974>. Acesso em: 21 jul. 2026.
5. **MACHADO, CRISTIANI V.** Democracia, cidadania e saúde no Brasil: desafios para o fortalecimento do Sistema Único de Saúde (SUS). *Ciência & Saúde Coletiva*, Rio de Janeiro, v. 29, n. 7, e02192024, <https://www.scielo.org/article/csc/2024.v29n7/e02192024/>. Acesso em: 21 jul. 2026.
6. **MACHADO, MARIA H.; XIMENES NETO, FRANCISCO R. G.** Gestão da educação e do trabalho em saúde no SUS: trinta anos de avanços e desafios. *Ciência & Saúde Coletiva*, Rio de Janeiro, v. 23, n. 6, p. 1971-1980, 2018. Disponível em: <https://www.cienciaesaudecoletiva.com.br/artigos/gestao-da-educacao-e-do-trabalho-em-saude-no-sus-trinta-anos-de-avancos-e-desafios/16706?id=16706>. Acesso em: 21 jul. 2026.
7. **OLIVEIRA, FELIPE P.; ARAÚJO, CÁSSIA A.; TORRES, ODETE M.; FIGUEIREDO, ALEXANDRE M.; SOUZA, PRISCILLA A.; OLIVEIRA, FRANCISCO A.; ALESSIO, MARIA M.** O Programa Mais Médicos e o reordenamento da formação da residência médica com enfoque na Medicina de Família e Comunidade. *Interface – Comunicação, Saúde, Educação*, Botucatu, v. 23, supl. 1, e180008, 2019. Disponível em: <https://www.cienciaesaudecoletiva.com.br/artigos/gestao-da-educacao-e-do-trabalho-em-saude-no-sus-trinta-anos-de-avancos-e-desafios/16706?id=16706> . Acesso em: 21 jul. 2026.
8. **OLIVEIRA, JOÃO P. A.; PACHECO, CHRISTINA; TAVES, FÁBIO A. Q.; BARBOSA, JESSYKA M. V.; SANTOS, LEONOR M. P.** Efeitos do Programa Mais Médicos na Atenção Primária e seus impactos na saúde: uma revisão sistemática. *Trabalho, Educação e Saúde*, Rio de Janeiro, v. 22,

e02635249, 2024. Disponível em:
<https://www.scielo.br/j/tes/a/DC5fcN5YD3hVsQzZ8dCMH5g/?format=html&lang=pt> .
Acesso em: 21 jul. 2026.

9. **SOARES, MARCELA Q.; CHIAVEGATTO FILHO, ALEXANDRE D. P.** Inteligência artificial na saúde pública brasileira: potencialidades, desafios e implicações éticas para o Sistema Único de Saúde. *Revista Brasileira de Epidemiologia*, São Paulo, v. 29, e260006, 2026. Disponível em: <https://www.scielosp.org/pdf/rbepid/2026.v29/e260006/pt> . Acesso em: 21 jul. 2026.
10. **COSTA, MARIA C. N.; TEIXEIRA, MARIA G.; CARMO, EDUARDO H.; OLIVEIRA, WANDERSON K.; PENNA, GERSON O.** Vigilância em Saúde no SUS: construção, efeitos e perspectivas. *Ciência & Saúde Coletiva*, Rio de Janeiro, v. 23, n. 6, p. 1811-1818, 2018. Disponível em: <https://cienciaesaudecoletiva.com.br/artigos/vigilancia-em-saude-no-sus-construcao-efeitos-e-perspectivas/16733> . Acesso em: 21 jul. 2026.

ANEXO XI

FORMULÁRIO DE ANÁLISE DE CURRÍCULO

Inserir o Anexo XI no campo do Sistema SIEF “Comprovante de publicação científica”

Instruções para preenchimento do formulário digital que será disponibilizado conforme cronograma do processo seletivo, item 7, desta Chamada Pública.

- Ao anexar os arquivos, observe a pontuação máxima para cada item dos "documentos comprobatórios".
- A pessoa candidata que prestar declarações falsas será excluído(a) do processo seletivo, em qualquer fase desta Chamada Pública, e responderá legalmente pelas consequências decorrentes do seu ato.
- A pessoa candidata deverá preencher o quadro abaixo, sem alterar a coluna “Itens Avaliados”, indicando apenas a pontuação correspondente a cada item pontuado, de acordo com o seu currículo.
- A pessoa candidata deverá enviar, em arquivo único, o Anexo XI devidamente preenchido, juntamente com a documentação comprobatória dos itens de avaliação curricular, obedecendo à sequência dos itens dispostos no referido Anexo.
- A comissão de seleção avaliará somente a pontuação indicada pela pessoa candidata.
- Não serão considerados para avaliação os documentos apresentados fora da ordem estabelecida no Anexo XI.

Itens Avaliados	Pontuação máxima	Pontuação atribuída pelo candidato(a)
I. Formação Acadêmica	2,5	
Curso de Especialização ou Residência na área de saúde pública e afins realizado em instituição reconhecida pelo MEC e já finalizado e carga horária mínima do curso 360 horas (0,75 ponto por curso) – até 2 cursos Documentos comprobatórios: diploma, ata ou declaração emitida pela instituição	1,5	
Curso de curta duração finalizado (aperfeiçoamento, atualização e similares) na área de saúde pública e afins – carga horária mínima do curso 40 horas (0,25 ponto por curso) - até 2 cursos Documentos comprobatórios: certificado ou declaração emitida pela instituição	0,5	

Curso de Especialização ou Residência fora da área da saúde realizado em instituição reconhecida pelo MEC e já finalizado e carga horária mínima do curso 360 horas - (0,25 ponto por curso) – até 1 curso Documentos comprobatórios: diploma, ata ou declaração emitida pela instituição	0,25	
Participação em atividade de docência relacionada à área de saúde como tutor, mentor, preceptor e/ou supervisor de estágio com carga horária mínima de 120 horas (0,25 ponto por atividade) – até 1 atividade, nos últimos 5 (cinco) anos. Documento comprobatório: declaração da instituição onde a atividade foi realizada.	0,25	
II. Produção Técnica e contribuição ao serviço	3,5	
Produção técnica na área de gestão do trabalho e educação na saúde (assessoria, consultoria, produtos tecnológicos, processos e técnicas, trabalhos técnicos, desenvolvimento de curso, capacitação ou treinamento de curta duração, desenvolvimento de material didático e instrucional (autoria, organização ou colaboração em guias, manuais, notas técnicas, boletins, informes), editoração, entrevistas, mesas-redondas (moderador, palestrante, debatedor), relatório de pesquisa, redes sociais, websites e blogs, outras produções técnicas). - (0,5 por produção) - até 4 produções nos últimos 5 (cinco) anos. Documento comprobatório: declaração da atividade realizada e/ou cópia da capa da produção técnica/página de autores e/ou print da página eletrônica contendo a indicação da autoria pela produção do material e o endereço da página eletrônica (URL)	2,0	
Artigos em revistas científicas ou capítulos de livros publicados - (0,25 ponto por publicação) - até 2 publicações nos últimos 5 (cinco) anos. Documento comprobatório: folha de rosto da publicação ou carta e/ou declaração de aceite assinado pela revista que contenha os elementos de identificação da obra e autoria; no caso de capítulos de livros, incluir também a ficha catalográfica.	0,5	
Resumo publicado em anais de congressos, encontros ou simpósios científicos. - (0,25 por apresentação) - até 2 apresentação nos últimos 5 (cinco) anos. Documento comprobatório: documento contendo informações do evento e da autoria do trabalho	0,5	
Apresentação de trabalhos em eventos científicos nos últimos 5 (cinco) anos. (0,25 por apresentação) - até 2 apresentação	0,5	

Documento comprobatório: certificado expedido pela instituição organizadora do evento		
III. Atividades Profissionais	4,0	
Experiência profissional em saúde (0,5 por ano de experiência) - até 5 (cinco) anos de experiência Documentos: diário oficial no caso de concurso público, declaração, carteira funcional, carteira/contrato de trabalho/documento equivalente (técnico ou profissional liberal)	2,5	
Experiência profissional em outras áreas (0,25 ponto por ano de experiência) - até 2 (dois) anos de experiência Documentos: diário oficial no caso de concurso público, declaração, carteira funcional, carteira/contrato de trabalho/documento equivalente (técnico ou profissional liberal)	0,5	
Participação em grupos de trabalho, comissões, câmaras técnicas, núcleos, colegiados, preceptoria, supervisão, tutoria no âmbito das atividades institucionais relacionadas à saúde. (0,25 ponto por atividade – até 2 atividades nos últimos 5 anos) Documento comprobatório: declaração, portaria, certificado ou documento emitido pela instituição responsável.	0,5	
Organização, apoio técnico ou colaboração em eventos, oficinas, seminários, ações educativas ou científicas relacionadas à área da saúde. (0,25 ponto por atividade – até 2 atividades nos últimos 5 anos) Documento comprobatório: certificado, declaração ou documento emitido pela instituição organizadora.	0,5	
Total geral de pontos nos itens I, II e III	10,0	

ANEXO XII

ROTEIRO DO ANTEPROJETO DE PESQUISA

Inserir o Anexo XII no campo do Sistema SIEF “Proposta preliminar de trabalho ao mestrado”

CAPA

Nome: _____

CPF: _____

Título do Projeto: _____

Possíveis orientadores (indicar 3, na ordem de prioridade, observando a listagem de docentes do Anexo I)

CONTEÚDO

1. Introdução (incluir também a caracterização do problema e pergunta de pesquisa)
2. Objetivo Geral e específicos
3. Método
4. Viabilidade Técnica para execução do Projeto
5. Cronograma
6. Referências

APÊNDICE:

1. Resumo da trajetória profissional do(a) candidato(a) (limite de 1 página)

Especificações de forma: **limite de 5 (cinco) páginas**, excluindo a capa, as referências e o apêndice, papel tamanho A4, espaçamento entre linhas de 1,5 e letra Times New Roman, tamanho 12.

ANEXO XIII

CARTA DE ANUÊNCIA DO GESTOR DA UNIDADE**(em papel timbrado da instituição de origem)**Inserir o Anexo XIII no campo “Carta de Chefia Imediata”

Ao Mestrado Profissional em Políticas Públicas em Saúde – **Turma Temática em Gestão do Trabalho e da Educação na Saúde**

Programa de Pós-Graduação em Políticas Públicas em Saúde

Escola de Governo Fiocruz - Brasília

Prezados Senhores,

Eu _____ na condição de Secretário, Diretor ou Coordenador da SGTES/MS, através do departamento _____, concorda que o(a) trabalhador(a) _____, cargo/função: _____, com atuação na área em gestão do trabalho e da educação na saúde, pode frequentar o curso de Mestrado Profissional em Políticas Públicas em Saúde da Escola de Governo Fiocruz - Brasília, caso aprovado no processo seletivo.

Brasília, _____ de _____ de 2026.

Marque a área de lotação na SGTES/MS (obrigatório):

- Gabinete/SGTES ()
- DIPRO/SGTES ()
- DEGEPS/SGTES ()
- DEGES/SGTES ()
- DEGERTS/SGTES ()

Carimbo e assinatura da chefia

ANEXO XIV

TERMO DE USO DE VOZ E IMAGEM

Eu, _____,
CPF nº _____, RG nº _____, nacionalidade _____,
AUTORIZO, de forma livre, informada, irrevogável e irretratável, a Escola de Governo Fiocruz Brasília, situada na Avenida L3 Norte, s/n – Campus Universitário Darcy Ribeiro, Brasília/DF, inscrita no CNPJ sob o nº 33.781.055/0009-92, a utilizar minha imagem e minha voz, no todo ou em parte, para fins específicos relacionados ao processo seletivo do Curso de Mestrado Profissional em Políticas Públicas em Saúde – **Turma Temática em Gestão do Trabalho e da Educação na Saúde**.

Nos termos da Lei nº 13.709/2018 – LGPD, declaro estar ciente de que:

1. A presente autorização será utilizada exclusivamente para os fins aqui especificados.
2. A utilização de minha imagem ou voz para outros propósitos dependerá de nova autorização expressa.
3. Tenho o direito de revogar esta autorização a qualquer momento, mediante solicitação por escrito, ressalvadas as utilizações já realizadas e aquelas necessárias para cumprimento de obrigações legais ou regulatórias.
4. Os dados e materiais coletados serão armazenados de forma segura, pelo prazo estritamente necessário ao cumprimento da finalidade informada, podendo ser eliminados ou anonimizados após este período, salvo em caso de obrigação legal de guarda.

Declaro ter lido e compreendido todas as condições aqui descritas, estando plenamente de acordo com os termos desta autorização.

Brasília, ____ de _____ de 2026.

Assinatura da pessoa candidata

ANEXO XV

**SOLICITAÇÃO DE APOIO INSTITUCIONAL PARA REALIZAÇÃO DE
ENTREVISTA EXCEPCIONAL NO ÂMBITO DAS AÇÕES AFIRMATIVAS**

Às Comissões de Acolhimento Biopsicossocial e de Heteroidentificação,

Eu, _____, inscrito(a) no CPF nº _____, Pessoa Candidata do Processo Seletivo do Mestrado Profissional em Políticas Públicas em Saúde – **Turma Temática de Gestão do Trabalho e da Educação na Saúde**, da Escola De Governo Fiocruz Brasília, venho por meio deste solicitar apoio institucional para utilização da infraestrutura da Fiocruz Brasília no dia 25 de novembro de 2026, data prevista para o reagendamento excepcional da entrevista das Comissões de Ações Afirmativas, conforme previsto no Edital.

A solicitação se deve à necessidade de acesso à local com infraestrutura adequada para a realização da entrevista remota (com estabilidade de internet, ambiente silencioso, boa iluminação e dispositivo com câmera), garantindo as condições técnicas exigidas para a etapa. Desde já, agradeço a atenção e aguardo retorno quanto à viabilidade do apoio solicitado.

Brasília, _____ de _____ de 2026.

Assinatura da pessoa candidata

ANEXO XVI

FORMULÁRIO PARA IMPUGNAÇÃO DA CHAMADA PÚBLICA

Nome do requerente: _____

E-mail: _____

Justificativa da impugnação:

Brasília, _____ de _____ de 2026.

Assinatura do requerente